

- 15.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.13 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 15.1.14 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a realizar o desmuniamento junto à Coordenação;
- 15.1.15 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou a coleta de imagem/fotografia;
- 15.1.16 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva e Discursiva antes do tempo determinado nos subitens 11.20 e 11.20.1;
- 15.1.17 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.4 e 13.3.2 deste Edital.
- 15.2 A manipulação das fotos e vídeo enviados pelo candidato acarretará a sua eliminação do Concurso para Emprego Público, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.3 O não envio das fotos, documentos e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 15.4 O não comparecimento ou a reprovação na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso.
- 15.5 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e/ou negros;
- 16.1.3 Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 Contra o resultado preliminar da Prova Objetiva;
- 16.1.5 Contra o resultado preliminar da Prova Discursiva;
- 16.1.6 Contra o resultado preliminar da Prova de Títulos e de Experiência Profissional;
- 16.1.7 Contra o resultado da Avaliação Biopsicossocial;
- 16.1.8 Contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
- 16.1.9 Contra a nota final e a classificação preliminar dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) sob pena de perda do prazo recursal.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 No caso de anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que não tiveram a pontuação preliminarmente atribuída (referente a questão anulada), inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas as respostas dos recursos de forma geral, para visualização de todos os interessados, no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.16 A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 17.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 17.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos e Experiência Profissional.
- 17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
  - c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
  - d) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional;
  - e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 17.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram.
  - c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros, em ordem de classificação, respeitadas as funções para as quais se inscreveram.
- 17.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso para Emprego Público e não constará da lista de classificação final.

## 18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público de Analista de Políticas Públicas do IPECE, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) em 3 (três) listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, respeitando os empregos para os quais se inscreveram, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros.

## 19. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

